



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO MAR

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º	DATA
309	10/02/2020	ENT.: 403/2020 PROC. N.º: 05.03/2020	

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 906/XIV/1.ª de 10 de fevereiro 2020 - Estabelecimento de aquacultura de mexilhão ao largo de Sagres, Vila do Bispo

*Exma. Sra. Dra. Catarina Gamboa,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do BE de remeter as respostas às questões levantadas pelos deputados signatários da mesma:

**1. Tem o Governo conhecimento da situação acima descrita?**

A Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) é a entidade coordenadora do licenciamento da atividade aquícola em águas marinhas, e rececionou um pedido de autorização de instalação de um estabelecimento de culturas marinhas, em regime extensivo, a localizar em mar aberto, ao largo de Sagres, tendo obrigação legal de diligenciar a sua publicitação, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Conforme o disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 abril, após a instrução completa do pedido, a entidade coordenadora emitiu um Edital e disponibilizou o processo às entidades públicas que devem obrigatoriamente pronunciar-se sobre o pedido, tendo em conta as respetivas atribuições e competências, designadamente no caso específico: APA-ARH Algarve, ICNF - Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, IPMA, Câmara Municipal de Vila do Bispo, Capitania de Lagos e Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Algarve.

**2. Qual o número de pescadores afetados caso avance o viveiro de mexilhão denominado "Finisterra2"?**



Nesta área geográfica operam cerca de 150 embarcações de pequena pesca das comunidades piscatórias entre Sagres e Lagos.

*3. Reconhece o Governo que a “Finisterra2” irá colocar em causa os bancos de pesca para o cerco e para a pequena pesca costeira, assim como a biodiversidade da zona, como referem os estudos do Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve?*

A DGRM é a entidade coordenadora do referido licenciamento, e, conseqüentemente, disponibilizou o processo às entidades públicas com atribuições e competências na emissão de pareceres. Nesse sentido e tendo em consideração as questões levantadas, a DGRM só emitirá o Título de Atividade Aquícola (TAA), caso todos os pareceres vinculativos e obrigatórios sejam favoráveis.

*4. Vai o Governo atuar, no sentido de salvaguardar a atividade piscatória e o sustento dos pescadores e suas famílias, impedindo a instalação da referida aquacultura? Quando e de que forma vai o Governo atuar?*

Os procedimentos realizados e a publicitação do Edital são obrigações legislativas e não implica a emissão de Título de Atividade Aquícola, estando o mesmo dependente dos pareceres vinculativos das entidades públicas e do resultado da afixação do edital.

Reconhece-se que a zona em mar aberto ao largo de Sagres, é uma zona de riqueza natural, de extrema importância para a biodiversidade, nela coexistindo numerosas atividades, mas não se reconhece que seja dado como certo a atribuição de um TAA.

Até ao momento nenhuma das entidades oficiais emitiu o seu parecer, pelo que será necessário aguardar pela emissão dos mesmos, no sentido de avaliar com os cuidados necessários os impactos sociais, económicos e ambientais deste estabelecimento de aquacultura.

*5. Quais serão os impactos sociais e económicos para a pesca artesanal e concelho de Vila do Bispo, caso seja instalado o viveiro? Que apoios e medidas de mitigação estão previstas?*

Aquando da consulta pública do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), foi identificada uma área específica destinada à produção/expansão da atividade aquícola de moluscos bivalves em mar aberto, onde se insere o pedido publicitado através do Edital PT2019ITAA001765701.

